MANIFESTO PARA UMA DEMOCRACIA SOCIAL BRASILEIRA: UMA TÉCNICA DE FORMULAÇÃO

Alcides Abreu

I-O problema: definição. II-Os princípios. III-O modo de explicitação do programa partidário. IV-Exercício formulacional. V-O sujeito para quem se faz a formulação. VI-As alternativas possíveis ou as hipóteses fundamentais da organização da sociedade. VI 1- Concepção do Direito. VI 2- As alternativas possíveis de organização da sociedade. VII-Exercício de aplicação. VIII-Os fatos portadores de futuro: as grandes constatações. IX-As circunstâncias nacionais.

II - O problema: definição

O problema de que se trata é o de gerar:

- uma carta de princípios para uma organização partidária que possa mobilizar a sociedade brasileira para a definição e a implementação de um projeto nacional;
- 2. um programa que, atualizando princípios, oriente a ação partidária no rumo da consecução do projeto nacional.

II - OS PRINCÍPIOS

Há no homem, em todo homem, preocupação teleológica. Nenhum ato humano é gratuito. Por detrás de cada ação existe uma raiz, um princípio, uma razão de ser. A idéia de valor é inseparável da vida individual e da vida coletiva. Todo princípio é a explicação de um valor. Um projeto nacional se consubstância em valores. A consecução ou a manutenção dos valores fundamenta as ações individuais e os desempenhos coletivos. Desempenhos e ações, à medida em que assumem racionalidade, tendem a se inscrever em programas. Os programas funcionam a um tempo como:

- -instrumentos aproximativos das metas estabelecidas;
- -balizamento das medidas a assumir e implementar;

- -meios de correção e rearranjo dos rumos:
- -indicadores das estratégias a adotare a substituir, quando for o caso. Toda busca humana se orienta na direção da realização da perfeição.

O homem é, a um tempo, essência e circunstância.

Enquanto essência transcende ao temporal, ao transitório. Mas o homem concreto, o homem real, vive e convive no transitório e no temporal. As exigências materiais precisam por isso de satisfação e de resposta. A essência humana se atualiza na circunstância.

A essência *persiste, subsiste* fora e acima do real concreto. Mas só existe e se realiza no concreto. A organização do concreto é, pois, fundamental para a realização da essência. A ordem perfeita coincidirá com a circunstância perfeita. É preciso, portanto, atuar sobre a circunstância para viabilizar a qualificação da essência.

Cada vez mais a Política, teoria e prática, faz-se o objeto de incursões indisciplinares. A ação política inclui agora, obrigatoriamente, o empregos *conheciniento:*

- a) do homem, em sua totalidade,
- b) do ambiente compulsório em que os relacionamentos humanos acontecem;
- c) dos outros homens, instituições, culturas e economias;
- d)da interação entre todas estas variáveis.

Um programa partidário se constitui, portanto, numa colocação que:

- afirmando a essência imutável;
- crie um aproposta para atuação sobre a circunstância, dirigindo-a para o recobrimento ou a realização da essência.

Numa síntese final, o programa partidário terá a pretensão e conterá estratégias para fazer a coincidência entre o Estado de Direito perfeito e concreto e a circunstância perfeita.

O programa partidário é, pois, ambicioso. Não excluindo a mutabilidade e a dinâmica da circunstância, quer, contudo, aprisioná-la em parâmetros, afirmando por isso a construtibilidade do futuro e não a sua inelutabilidade.

III - O MODO DE EXPLICITAÇÃO DO PROGRAMA PARTIDÁRIO

Um programa partidário pode ser construído numa sequência de três racio-

cínios ou exercícios.

O primeiro exercício, denominado formulacional, cuida da essência;

O segundo exercício, denominado de aplicação, cuida da circunstância:

O terceiro exercício é explicitador do programa propriamente dito.

IV - EXERCÍCIO FORMULACIONAL

O exercício formulacional consigna como temas:

- 1. o sujeito para quem se faz a formulação;
- 2. as hipóteses fundamentais ou as alternativas possíveis da organização da sociedade.

V-O SUJEITO PARA QUEM SE FAZA FORMULAÇÃO

O sujeito para quem se faz a formulação é o homem. O homem está inscrito num ambiente físico inelutável, finito, insubstituível.

O ser do homem não procede do Estado ou da sociedade. O ser do homem independe do Estado. O ser do homem é autônomo em relação ao Estado, antecede-se na ordem das coisas, tem exigências próprias e direitos inalienáveis em relação ao Estado. O homem e o ambiente são o valor fundamental da terra

Na condição de ser a um tempo material e espiritual, o Homem tem três tipos de necessidade:

- 1º) necessidades fisiológicas: ar, alimento, água, abrigo, descanso e sono, excreção corporal, sexo, libertação da dor, preservação da dor, preservação do eu biológico;
- 2º) necessidades adquiridas ou sociais: companheirismo, amor e afeição, sensação de pertencimento, respeito dos outros prestígio, segurança e seguridade, poder de mando ou pessoal, idetidade de papel e status;
 - 3°) necessidades espirituais: felicidade, aperfeiçoamento.

As tensões sociais emergem da satisfação em maior ou menor grau destas necessidades O Poder Público assumiu neste País e nos outros, a responsabilidade de gerar meios e instrumentos de saldamentos ou atenuação dessas necessidades.

No campo material, as tensões nascem dos problemas de alimentação, habitação e saneamento básico, saúde, lazer, trabalho e transporte.

No pertinente aos aspectos imateriais, as tensões emergem dos problemas de participação, educação, segurança e seguridade.

A compulsão do aperfeiçoamento impele à superação das limitações das circunstâncias próprias e sociais ou externas.

VI - AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS OU AS HIPÓTESES FUNDAMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE As hipóteses fundamentais ou as alternativas possíveis da organização da sociedade se fundamentam na concepção do Direito.

Sob dois ângulos se pode fazer a abordagem:

- 1°) ângulo proporcional, doutrinário, filosófico, essencial;
- 2°) ângulo histórico, concreto, realizado, tradutor da experiência vivida.

VI.1 - CONCEPÇÃO DO DIREITO

Direito se pode conceber como inerência, doação ou conquista.

O Direito como inerência à condição humana é um fato anterior ao Estado. A conseqüência política da assunção conduz ao Estado liberal.

O direito como emanação da vontade do homem, leva a concebê-lo como produto do Estado. O Direito assim entendido como doação do Estado tem a consequência política de fluir para um tipo de organização social potencialmente totalitária.

O Direito visto como resultado de luta exclui a idéia de inerência. A resultante política é as ubordinação dos Direitos Humanos à conveniência do Estado. O Direito aqui se concebe, pois, como conquista.

Há correlação imediata entre Direitos Humanos e Estado de Direito.

O conteúdo, maior ou menor, dos Direitos Humanos é a um tempo essencial e circunstancial.

O conteúdo se diz essencial enquanto pudesse ser possível de apropriar-se numa norma prática ou objetiva que incluísse totalmente o mandamento natural. O conteúdo se afirma circunstancial porque o ir até o limite final do mandamento natural esbarra nas limitações da Inteligência. A Inteligência se serve de um instrumento material (logo limitado) para a descoberta, a explicitação e a interpretação da verdade final.

Todo direito, assim, na ordem prática é disponível dentro de uma categoria contingencial, temporal, histórica. E, por isso, passível de qualificação e aperfeiçoamento.

VI.2 - AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Da concepção do Direito como substrato da organização da sociedade emergem os tipos fundamentais do Estado de Direito.

Entre um extremo - mais perfeito -o pluralisrnoe o outro - menos perfeito -o totalitarismo se inserem, em graus decrescentes de qualidade os tipos a seguir enumerados.

- o Governo representativo, garantidor das liberdades civis e conômicas, dos direitos da minoria e de privilégios eleitorais;
- -a Democracia parlamentar social de tipo federativo, em que o Governo assume a obrigação de dirigir a sociedade para assegurar igual oportunidade no mínimo e de algum grau de igualitarismo no máximo.
- o constitucionalismo centralizado, que se caracteriza por regimes parlamentares altamente centralizados sob rígidas prescrições e restrições constitucionais.
- o Comunismo nacional que, adotando formas comunistas de organização, luta para se manter livre da dominação soviética ou chinesa.
- o Autoritarismo nacional, caracterizado por centralização autoritária do Poder.
- o Comunismo internacionalista que se identifica pela propriedade da economia pelo Estado, pelo imperialismo e pela exportação da ideologia. É Estado claramente ditatorial.
- o Fascismo que, sendo repressivo, faz o exercício arbitrário da regulação, também é Estado que se inscreve sob a ditatura.

A organização mais próxima do Estado de Direito ideal ou mais perfeito seria o Estado que guardasse os conteúdos do Estado Liberal com as inovações

exigidas pelas transformações ocorridas na direção do privilegiamento dos grupos sociais dotados de menor poder de barganha.

O modelo do Estado Liberal consignará como variáveis básicas garantidoras do grau de crescente perfeição as seguintes:

- -supremacia da lei, editada em base impessoal e imparcial;
- -adoção e alteração das leis em conformidade com os princípios racionais:
- -limitação do poder do Estado ao indispensável à preservação da ordem civil, da segurança do Estado e do atendimento das condições necessárias à realização de uma sociedade liberal;
 - -livre escolha do Governo, de eleições legítimas e gerais;
- -economia baseada na livre iniciativa e no livre intercâmbio, mas admitida e até exigida a intervenção sob várias formas para assegurar a economia de mercado, o pleno emprego, o uso racional dos recursos e o direito dos mais fracos.

enunciação explícita dos direitos civis e sua proteção;

- -abolição de privilégios injustificáveis, sociais, político se econômicos.
- ordem social pluralista, baseada na livre criação e esperimentação e no trabalho de grupos.

VII - EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO

O exercício de aplicação cuida da circunstância. A circunstância dirá respeito:

- 1°) ao sujeito da formulação, isto é, ao homem; 2°) ao ambiente de inserção do sujeito, em escala
 - -nacional;
 - -planetária.

O programa é uma proposta. Nenhuma proposta vigorará ou perdurará se não tiver considerado e incluído, junto com as transformações desejadas, as transformações previsíveis.

O futuro é construível, o futuro moral e o técnico.

Duas colocações aqui cabem, sintéticas, desta afirmação.

A primeira, de Renê Maheu. ... A humanidade se encaminha para uma civilização planetária, impelida por duas forças: em primeiro lugar, o inces-

sante progresso da tecnologia, em segundos a aspiração moral, igualmente inelutável, que é a vontade do homem de atingir o nível de humanidade,

A segunda, de Karl Deutsch. ..."o futuro é um programa o futuro pode ser considerado como um conjunto de probabilidades implícitas na atual distribuição de recursos e fatores ambientais Não basta, porém, inventar e reconhecer novas soluções e novas políticas: se se quer que sejam eficazes, é necessário agir em conformidade com elas, dedicar-lhes recursos materiais, recursos humanos e atenção".

O fenômeno humano é planetário. As soluções nacionais guardam dependência do que vai:

-no íntimo do homem;

-nas relações entre os homens, nas fronteiras nacionais e ao longo do planeta.

Há fatos perceptíveis que recobrem a totalidade do fenômeno humano. De signam-se como fatos *portadores de futuro*.

VIII - OS FATOS PORTADORES DE FUTURO: AS GRANDES CONSTATAÇÕES

Um programa partidário deve incluir as mensagens globais e as específicas: as que procedem do ambiente planetário, nacional e humano. São fatos com carga de futuro, permeando indistintamente, o Mundo, os Estados Nacionais e o Homem:

-a mundialização da vida e a compulsoriedade das evoluções planetárias: a interdependência crescente e a explosão das comunicações reafirmam a unidade do mundo e o fato de que a geografia política é circunstância.

-as descontinuidades: o conhecimento como fulcro de todo progresso; a superação de todas as instituições; a mundialização da economia, o domínio das novas tecnologias geram os recursos e as constatações que impõem o repensamento das grandes instituições humanas: Igrejas, Universidade, Governo, Empresas.

-as transitoriedades: a explosão da informação; o surgimento e o rápido envelhecimento das coisas novas; os desapegos aos valores; a morte, da permanência, impõem um esfriamento das tecnologias ou um redirecionamento delas.

-as desigualdades, entre pessoas, regiões e Estados Nacionais: a inviabilidade de alguns Estados Nacionais, a dependência externa devem acelerar as solidariedades entre os Estados.

-as limitabilidades, materiais e psicológicas: a finitude e o esgotamento dos recursos naturais; a incapacidade adaptativa do homem às transformações contínuas dévem levar ao privilegiamento dos aspectos qualitativos da vida e ao Homem como *ser* e não como ter:

-a violência: o terrorismo político, a guerrilha; as insurgências, os conflitos localizados; a violência simbólica devem ser tidas como germes de conflitos e por isso submetidas a controle nacional e planetário.

-a preferência pela qualidade sobre a quantidade: o renascimento do Ser; desenvolvimento ecológico versus desenvolvimento econômico, justiça como fundamento da liberdade, deverão ser os postulados da nova Política.

-a sacralidade do homem: a crise da liberdade, o retorno dos totalitarismos são ameaças ao sujeito por excelência do Mundo - o Homem.

-a extensibilidade do homem pelas tecnologias, tanto quantitativas como qualitativas, deve ser entendida como instrumento de afirmação do Homem, da sua vocação planetária e não como meio de subjugação dos mais fracos pelos mais poderosos, de construção de riqueza para alguns e de submissão de muitos a muito poucos.

IX - AS CIRCUNSTÂNCIAS NACIONAIS

Do sistema político se diz ser "conjunto de processos de decisão que dizem respeito à totalidade de uma sociedade globai. Ao político se subordina tudo o mais".

Todo sistema político está sujeito a demandas que importam na adoção de decisões.

As demandas políticas ocorrem numa sociedade global em quatro circunstâncias:

1º) quando o cumprimento dedeterminados processos sociais exige a mobilização de meios ou de recursos que excedem a capacidade dos agrupamentos particulares engajados nesses processos ou por eles interessados:

- 2°) quando o que sai de um ou vários sistemas intra-societais provoca a insatisfação de certos membros da sociedade;
- 3°) quando as inovações introduzidas por um subsistema num sistema de que dependa, produziu hiatos, fissuras ou tensões, seja no interior deste sistema, seja entre este e os outros sistemas, de tal sorte que os processos internos de determinados sistemas sejam bloqueados ou quê a própria sociedade fique ameaçada de desintegração.
- 4º) quando a interação entre os sistemas intra-societais e os sistemas extra-societais perturba os processos internos dos primeiros.

Duas são as categorias de decisão próprias do sistema político:

- 1°) decisões relativas à coordenação das relações entre grupos particulares ou partes da sociedade global;
- 2°) decisões relativas às ações ou empreendimentos que engajam ou mobilizam a totalidade da sociedade global.

Todo programa partidário é uma proposta para a institucionalização de um modelo político, e consequentemente atualização do projeto nacional.

O modelo político lógico é o que, procedendo da análise crítica da realidade, explícita uma proposta que recobre o agora e inclui o futuro desejado.

Desse modo, o programa partidário a ser proposto envolverá:

- 1º) definição de objetivos comuns a toda a Nação, informadores do projeto nacional;
- 2º) descoberta e caracterização das circunstâncias ou da realidade e tendências:
 - a) do mundo externo,
 - b) do mundo interno;
 - c) do sujeito da formulação, isto é, do Homem.
- 3º) descoberta a caracterização dos óbices estruturais e conjunturais e definição da capacidade do Poder Nacional para superá-los;
- 4º) descoberta e caracterização do novo Estado de Direito desejado ou o estabelecimento do Estado de Direito em novo patamar.

